



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 006/2011 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a Proposta do Novo Manual de Tratamento Fora do Domicílio – TFD do Amazonas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 219ª Reunião (169ª Ordinária), realizada no dia 21.02.2011, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 01680/2011-SUSAM, que trata do encaminhamento da Proposta do Novo Manual de Tratamento Fora do Domicílio – TFD do Amazonas, elaborado pela Gerência de Tratamento Fora do Domicílio/Coordenação do Complexo Regulador do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 055/1999/SAS/MS, de 24.02.1999, que estabelece as diretrizes de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e as atualizações da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM, em especial os relacionados ao Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS);

CONSIDERANDO que a versão do Manual Estadual de Tratamento Fora do Domicílio – TFD é de 2005 e, necessita de uma versão atualizada no que concerne aos princípios e diretrizes gerais; critérios, rotinas e fluxo de atendimento ao usuário; equipe multiprofissional e disposições gerais;

CONSIDERANDO que a Proposta do novo Manual de Tratamento Fora do Domicílio – TFD apresenta critérios de regulamentação e regulação sob a ótica de uma política única, pautada na humanização do atendimento em conformidade com as diretrizes do Pacto Pela Saúde, da Regionalização Solidária e Cooperativa e as responsabilidades do Termo de Compromisso de Gestão Estadual;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas na exposição da Proposta do Novo Manual de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, pela Coordenadora Estadual de Regulação, enfatizando a necessidade de correção das iniquidades e os equívocos de interpretação na concessão do benefício Ajuda de Custo, com prioridade ao atendimento de pacientes;

CONSIDERANDO o Parecer Substitutivo do membro **José Rodrigues**, enfatizando a restrição quanto à disponibilidade de recursos financeiros, da ordem de R\$ 6.981.000,00 (Seis milhões e novecentos e oitenta e um mil reais) e o consenso dos demais membros, em razão da importância do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, contribuindo significativamente para a continuidade dessa ação, de forma ordenada.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do novo Manual de Tratamento Fora do Domicílio – TFD do Amazonas, na forma apresentada pela Coordenadora Estadual de Regulação e com a disponibilidade financeira constante na Lei Orçamentária Anual – LOA 2011, especificamente na seguinte programação: 10 302 3076 2171 – Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora de Domicílio.

RATIFICAR que a concessão do benefício **Ajuda de Custo** no decorrer do exercício de 2011 direcionada aos pacientes em tratamento seja de duração quinzenal ou mensal, conforme avaliação da Comissão Autorizadora e demais critérios estabelecidos no novo Manual de Tratamento Fora do Domicílio – TFD do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 006/2011 datada de 21 de fevereiro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde